



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2017

(Versão para discussão – Base PPA 2016-2019)
(Anexos I e II em elaboração)

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei n. 3.647, de 6 de novembro de 2015 - Plano Plurianual para o período de 2016-2019.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei altera o Plano Plurianual – PPA, para o período 2016-2019, nos termos do *caput* do artigo 134 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Os Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei n. 3.647, de 6 de novembro de 2015, passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de dezembro de 2017, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador